

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 07/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA REALIZADA NO DIA DOIS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

------- No dia dois de abril do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Dr. Rui Pedro Madeira Vicente, Dra. Marisa João Palma Ferreira Madeira, Daniela Lucinda Ferreira Bento Pereira e António José Gaspar Morgado. ----------
------- Secretariou: Victor Manuel Glórias Rentes, Assistente Técnico do Município. ----------
------- E sendo nove horas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: ----------

ORDEM DO DIA

------- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -** A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia um de abril do ano dois mil e vinte e seis que acusa o saldo disponível de: ----------

Dotações Orçamentais – Quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta euros e nove cêntimos. ----------

Dotações não Orçamentais – Cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois euros e quarenta e dois cêntimos. ----------

ATA: Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de março do ano dois mil e vinte e seis. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de março do ano de dois mil e vinte e seis, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. ----------
------- A Senhora Vereadora Dra. Marisa João Palma Ferreira Madeira absteve-se em virtude de não ter participado na reunião a que a mesma se reporta. ----------

01 – COMPETÊNCIA EXCECIONAL – DECISÕES

-------CERTIDÃO NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 54º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUALIZADA REQUERENTE: HELENA PAULA LOPES FERREIRA – TOMADA DE CONHECIMENTO: Foi presente para efeitos de tomada de conhecimento a informação n.º 95/2026/DTOUH datada de 12/03/2026 subscrita pelo Chefe de Divisão Eng. Paulo Alexandre Araújo Calvão a qual informa que relativamente à celebração do negócio jurídico para constituição de compropriedade previsto no ponto 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua versão atualizada, do prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Lagoaça e Fornos sob o n.º 4805, não se vê qualquer inconveniente na emissão de parecer favorável. Informa ainda que pode o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal emitir o respetivo parecer favorável por força da delegação desta competência da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia 03/11/2025 e, que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação em apreço. ----------

-------CONSTRUÇÃO GALAS PINTO – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL (LOTE N.º 2/3) – PARECER

INTERNO – SEQUENTE À CONSULTA PÚBLICA/EDITAL (N.º 3 DO ARTIGO 27.º DO RJUE) – TOMADA DE CONHECIMENTO: Foi presente para efeitos de tomada de conhecimento a informação n.º 84/2026/DTOUH datada do dia 06/03/2026 subscrita pelo Técnico Arqt. José Massa, a qual obteve parecer favorável através do despacho proferido no dia 09 de março de 2026 de acordo com a competência delegada no Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2025. A presente informação dá nota que foi aprovado o pedido apresentado para Alteração ao Alvará de Loteamento Industrial datado de 13/12/2000, relativo ao Lote n.º 2/3, bem como que o Aditamento ao Alvará resultante da aprovação à Licença da operação de Loteamento em epígrafe, comunicar oficiosamente pela Câmara Municipal à Conservatória do Registo Predial de Freixo de Espada à Cinta para efeitos de averbamento, contendo essa comunicação os elementos que se traduz a alteração, conforme previsto no n.º 7 do artigo 27.º do DL 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na redação atualizada do DL 43/2024, de 2 de julho, e que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de atas. -

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação em apreço. ----------

------- MANUEL AUGUSTO PIRES – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO URBANO (ALVARÁ N.º 3/99) – LOTE N.º 6, RUA VALE DE MADEIRA – PARECER INTERNO: SEQUENTE À CONSULTA PÚBLICA/EDITAL (N.º 3 DO ARTIGO 27.º DO RJUE) – TOMADA DE CONHECIMENTO: Foi presente para efeitos de tomada de conhecimento a informação n.º 111/2026/DTOUH datada do dia 20/03/2026 subscrita pelo Técnico Arqt. José Massa, a qual obteve parecer favorável através do despacho proferido no dia 23 de março de 2026 de acordo com a competência delegada no Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2025. A presente informação dá nota que foi aprovado o pedido apresentado pelo interessado para Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano (Alvará n.º 3/99), relativamente às novas especificações do Lote n.º 6 que possui, sito na Rua Vale de Madeira, bem como que o Aditamento ao Alvará resultante da aprovação à Licença da operação de Loteamento em epígrafe, comunicar oficiosamente pela Câmara Municipal à Conservatória

do Registo Predial de Freixo de Espada à Cinta para efeitos de averbamento, contendo essa comunicação os elementos em que se traduz a alteração, conforme previsto no n.º 7 do artigo 27.º do DL 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na redação atualizada do DL 43/2024, de 2 de julho, e que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de atas. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação em apreço. ----------

-------AVISO - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS – PERÍODO PASCAL – TOMADA DE CONHECIMENTO: Foi presente para efeitos de tomada de conhecimento o Aviso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente no dia 30 de março de 2026, no qual informa que nos termos do artigo 10.º do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Freixo de Espada à Cinta, ficam definidos horários especiais durante o Período Pascal, entre os dias 2 e 5 de abril de 2026. As presentes disposições visam garantir; o adequado funcionamento das atividades económicas e turísticas durante o período festivo; a segurança, o bem-estar e a tranquilidade dos munícipes; a harmonização entre o interesse público e a dinâmica comercial. Os estabelecimentos abrangidos devem cumprir rigorosamente os horários fixados para este período, sendo que qualquer alteração está sujeita a autorização municipal, conforme previsto no referido artigo. O incumprimento constitui infração regulamentar e, que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do aviso em apreço. ----------

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

-------REENVIO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO UNIFICADO DE APOIOS DIVERSOS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (ESFL) – PROPOSTA – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de Regulamento Unificado de

Apoios Diversos a Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL), e que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento Unificado de Apoios Diversos a Entidades Sem Fins Lucrativos, nos termos do documento anexo. Mais ainda, submeter o regulamento a consulta pública, pelo prazo legal de 30 dias, através de publicação em Diário da República, sítio institucional e locais de estilo. ----------

-------APROVAÇÃO DO QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR) – CICLO DE AVALIAÇÃO 2026 – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) – Ciclo de Avaliação 2026, e que aqui se dá por integralmente transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor dos Senhores Presidente Dr. Nuno Ferreira, Vice-Presidente Dr. Pedro Vicente e Vereadora Marisa Madeira, e duas abstenções dos Senhores Vereadores Daniela Bento e António Morgado, aprovar o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ciclo de avaliação de 2026, nos termos e com os indicadores constantes no documento anexo. Determinar a publicitação do referido documento no sítio institucional do Município e no Portal da Transparência, assegurando o cumprimento dos deveres de informação e transparência administrativa. Mais ainda, remeter o documento ao Conselho Coordenador de Avaliação para os devidos efeitos de monitorização e desdobramento nos objetivos individuais dos trabalhadores (SIADAP 3). ----------

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: Nos termos do número três do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no artigo nº 56 do mesmo normativo legal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma minuta com vista a sua executoriedade imediata. ----------

------- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram dez horas e dezanove minutos da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

------- E eu, João Manuel Gloria Rente Assistente Técnico do Município a subscrevo e também assino. ----------

O Presidente da Câmara Municipal

O Assistente Técnico

João Manuel Glória Rente